

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Segunda Diretoria

OFÍCIO Nº 235/2022/SEI/DIRE2/ANVISA

À sua Excelência o senhor
FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
CEP: 13201-010, Caixa Postal 183 - Jundiaí/SP
Telefone: (11) 4523-4500

Assunto: Of. PR-DL 339/2022

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.931740/2022-54.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí,

Esta Segunda-Diretoria da Anvisa agradece o recebimento da Moção nº 391/2022, de sua autoria, em apoio à Resolução RDC nº 429/2020, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, e da IN nº 75/2020, que estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados.

A Anvisa tem seguido as diretrizes e os procedimentos para a melhoria da qualidade regulatória na elaboração de suas normas, com realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e instrumentos de participação social para apoiar a tomada de decisão, por exemplo.

Neste sentido, a Moção 391/2022 é a materialização do reconhecimento do nosso trabalho e instrumento de incentivo para continuidade de desenvolvimento de políticas públicas em prol da proteção da saúde da população, em geral, e de promoção de escolhas alimentares mais conscientes, neste caso em particular.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Meiruze Sousa Freitas, Diretora**, em 16/11/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2128127** e o código CRC **60FB8C40**.

SIA Trecho 5, Área Especial 57 - Telefone: 0800 642 9782
CEP 71205-050 Brasília/DF - www.anvisa.gov.br

Referência: Processo nº 25351.931740/2022-54

SEI nº 2128127